



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 2.565 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	1
LEI Nº 2.566 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	2
LEI Nº 2.567 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	3
LEI Nº 2.568 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	5
DECRETO Nº 2.948 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	5
DECRETO Nº 2.949 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	6
DECRETO Nº 2.950 DE 10 DE MAIO DE 2018.....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018-LIC	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046//2018– PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-LIC	9

LEI Nº 2.565 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.111	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	337	Conv. Ampliação Posto Saúde Centro	10.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	344	Investimentos Saúde Estadual	150.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.566 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 145.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344 150.000,00
TOTAL GERAL		305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (207)	000 145.000,00
TOTAL		145.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (225)	337 776,12
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (253)	344 150.000,00
TOTAL		150.776,12

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	337	9.223,88
TOTAL		9.223,88
TOTAL GERAL		305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

